

The background is a vibrant green isometric illustration. It features various elements: people in business attire interacting, large gold coins with currency symbols (Euro, Dollar, Yen), a large green calculator, a credit card, a lightbulb icon, a percentage sign icon, and a network of dotted lines connecting different parts of the scene. The overall theme is modern finance and digital payments.

Relatório da Consulta Pública do Banco de Portugal n.º 3/2020

Relativo à proposta de
**Estratégia Nacional para os
Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022**
elaborada pelo Fórum
para os Sistemas de Pagamentos

Out. 2020



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA



Índice

- 1 Nota introdutória | **5**
- 2 Lista de respondentes ao processo de consulta | **6**
- 3 Análise das respostas recebidas | **7**



1 Nota introdutória

O Banco de Portugal colocou em consulta pública, entre 25 de março e 15 de maio¹, a proposta de “Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022” (doravante, Estratégia). Esta Estratégia foi elaborada pelo Fórum para os Sistemas de Pagamentos (FSP) e visa a implementação de soluções de pagamento seguras, eficientes e inovadoras, pelos diferentes agentes de mercado em Portugal.

O documento encontra-se estruturado em quatro pilares: (i) promover uma sociedade mais informada; (ii) potenciar os benefícios da transformação digital; (iii) contribuir para um enquadramento regulamentar que promova a inovação e a eficiência; e (iv) promover a adoção de soluções de pagamento mais seguras. Sob estes pilares são detalhados um conjunto de objetivos e ações que o FSP recomenda que os agentes de mercado desenvolvam até 2022.

A consulta pública teve como objetivo recolher contributos de um leque mais alargado de intervenientes no mercado de pagamentos e de outros quadrantes da sociedade.

Foram obtidas 11 respostas, de entidades representantes do lado da oferta de serviços de pagamento – prestadores de serviços de pagamento (PSP) e associações setoriais –, do lado da procura – associações representativas do consumidor - e de outras entidades.

No presente relatório apresentam-se os contributos recebidos e a respetiva análise. Ressalva-se que nenhum dos respondentes manifestou reservas quanto à publicação dos seus contributos, pelo que estes serão detalhados no quadro constante do ponto 3 do presente relatório.

O Banco de Portugal agradece a elevada participação nesta consulta pública, em particular o carácter positivo e construtivo dos comentários recebidos, que revela a importância desta Estratégia para o mercado de pagamentos portugueses.

¹ O prazo original da consulta foi prolongado de 30 de abril até 15 de maio, de forma a possibilitar a resposta de um conjunto mais vasto de intervenientes, em face das restrições decorrentes da pandemia de COVID-19 (vide <https://www.bportugal.pt/comunicado/estrategia-nacional-para-os-pagamentos-de-retalho-banco-de-portugal-prolonga-prazo-de>).

2 Lista de respondentes ao processo de consulta

Foram recebidos contributos de 11 respondentes, listados seguidamente:

- Altice Portugal
- Associação Portuguesa de Bancos (APB)
- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)
- Autoridade da Concorrência (AdC)
- Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- Mastercard
- PayPal
- Respondente A²
- Revolut
- SONAE MC
- Visa Portugal

² Respondente solicitou o anonimato, pelo que os contributos serão apresentados sob esta designação.



3 Análise das respostas recebidas

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS PAGAMENTOS DE RETALHO HORIZONTE 2022					
1 Enquadramento					
1	N/A	Mastercard (1)	[Alteração] Referência à DSP2 () Menção aos objetivos basilares da DPS2: concorrência aberta, inovação, direitos do consumidor, segurança.	De acordo com a alteração proposta.	Referência incluída no Enquadramento.
2	N/A	Mastercard (2)	[Clarificação] Objetivo da Estratégia () Sendo que a Estratégia tem como objetivo reduzir a utilização do Numerário, () fazer nota introdutória () para indicar que o <i>contactless</i> é o maior contribuidor para esta transformação (e para a redução da economia paralela).	O principal objetivo da Estratégia é contribuir para a implementação de soluções de pagamentos seguras, eficientes e inovadoras no mercado português, promovendo a sua acessibilidade generalizada. Neste sentido, a Estratégia não pretende vedar o acesso a nenhum instrumento de pagamento particular, mas sim alargar o leque de soluções ao dispor do utilizador. O <i>contactless</i> já assume um papel central na Estratégia, nomeadamente no âmbito dos Pilares I e II.	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
3	N/A	Mastercard (3)	<p>[Alteração] Ausência de alternativas ao numerário para não-residentes</p> <p>() incorporada na introdução a importância que o Turismo tem como um dos principais motores da economia nacional, () e para a qual não faz sentido nos dias de hoje obrigar os nossos visitantes a ter de levantar dinheiro ao chegarem ao Aeroporto. Nesse sentido, temos de ser cada vez mais abertos ao espaço europeu e permitir ao máximo que se retirem as fricções existentes quando um consumidor que não tem meios de pagamentos nacionais possa ter uma experiência positiva sem ter de mexer em Numerário, tendência muito forte em especial nos outros países da Europa.</p>	<p>A Estratégia inclui, no seu Pilar II, diversas iniciativas tendentes à promoção da utilização de soluções de pagamento eletrónicas e à eliminação de barreiras que deterioram a experiência de pagamento dos utilizadores. Estas iniciativas são especialmente relevantes para os pagamentos efetuados por estrangeiros em Portugal.</p>	Sem alterações.
2 Evolução do mercado de pagamentos de retalho nacional					
4	N/A	Mastercard (5)	<p>[Clarificação] Proporção do parque de cartões de pagamento <i>contactless</i></p> <p>() Referir que em meados de 2019 os cartões <i>contactless</i> já ultrapassam largamente os 50% tendo em conta também os <i>Neobanks</i> e o cartão <i>Universo</i>, que representam cerca de 2M de cartões, em vez de mencionar uma estatística parcial de 2018.</p>	<p>Os dados apresentados respeitam àqueles disponíveis aquando do lançamento da consulta pública. Note-se que, no que respeita ao parque de cartões, o valor corresponde à informação reportada ao Banco de Portugal pelas instituições emissoras que têm essa obrigação de reporte.</p>	<p>Atualização dos dados apresentados. Clarificação da nota de rodapé versando o universo de cartões considerado.</p>



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
5	N/A	Respondente A (4)	<p>[Clarificação] Explicitação da proporção de TPA <i>contactless</i></p> <p>() A informação apresentada não é clara quanto à realidade, dando-se a entender que as dificuldades na aceitação <i>contactless</i> reside principalmente na vertente emissora pelo facto de o número de cartões <i>contactless</i> ser reduzido. Contudo, é importante referir que na rede de terminais 55% dos terminais não aceita efetivamente operações <i>contactless</i>, pois em 37% dos terminais é necessária a adesão dos consumidores ao MB WAY para poderem realizar operações <i>contactless</i> ()</p> <p>() Neste sentido deveria haver um gráfico de terminais TPA <i>contactless</i> NFC, e outro separado do MB WAY.</p>	<p>A proporção do parque de TPA <i>contactless</i> referida na Estratégia corresponde aos TPA que estão tecnicamente capacitados a realizar este tipo de transações.</p> <p>A Figura 4 mostra a distinção entre os TPA que permitem transações <i>contactless</i> com cartão (que detenha uma marca de pagamento internacional) e os terminais que aceitam a tecnologia <i>near-field communication</i> (NFC) integrada em determinadas aplicações, como é o caso do MB WAY.</p>	Clarificação introduzida no texto.
6	N/A	Mastercard (4, 6)	<p>[Clarificação] Explicitação da proporção de TPA <i>contactless</i></p> <p>() Quando se fala em TPA que aceitam <i>contactless</i> rondam os 85% do mercado, isso não é efetivo para os utilizadores. () Para o público geral (titular de cartões), e para efeitos de comparação com a Europa, quando se diz que Portugal tem 34% dos cartões com <i>contactless</i>, na verdade estes só podem realizar transações em cerca de 45% dos terminais.</p>	Ver comentário 5.	Clarificação introduzida no texto.
7	N/A	Visa Portugal (1)	<p>[Clarificação] Explicitação da proporção de TPA <i>contactless</i></p> <p>Deve ser clarificado que apenas 45% (e não 85%) dos terminais são terminais <i>contactless</i> compatíveis com EMV. ()</p>	Ver comentário 5.	Clarificação introduzida no texto.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
8	N/A	APB (1)	[Clarificação] Conceito SEPA CORE A vertente SEPA CORE destina-se à realização de cobranças a clientes consumidores. Clarificar que o SEPA CORE se destina a devedores consumidores finais, enquanto o SEPA B2B de destina a empresas.	Clarifica-se que a vertente SEPA CORE dos débitos diretos se destina à realização de cobranças a devedores que podem ser consumidores ou empresas, não sendo assim exclusiva a devedores particulares.	Sem alterações.
Pilar I – Promover uma sociedade mais informada					
Ação I.1.1 – Desenvolver conteúdos e ações de informação sobre as vantagens dos pagamentos com cartão (em particular com a tecnologia <i>contactless</i>), das transferências imediatas e dos débitos diretos, dirigidos a utilizadores particulares, empresas e Administração Pública					
9	Nova	Visa Portugal (2)	[Nova medida] Clarificar a proteção do consumidor nas compras <i>online</i> Deve ser incluído um plano para comunicar aos consumidores e associações de consumidores os benefícios da proteção oferecida aos consumidores graças aos pagamentos com cartão () nas compras <i>online</i> , aumentando a adoção do comércio eletrónico.	De acordo com a clarificação proposta. Porém, não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.	Renomeação da Ação I.1.1.
10	Iniciativa 2	Visa Portugal (4)	[Alteração] Entidades Responsáveis Responsáveis devem também incluir Marcas de pagamento.	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das “Marcas de pagamento” como responsáveis.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
11	Nova	Respondente A (1)	<p>[Nova medida] E-commerce - Comunicação sobre liability e proteção dos consumidores e comunicação em real time</p> <p>Incluir referências nos conteúdos relativos à <i>liability</i> e proteção dos consumidores para mitigar a sensação de insegurança destes instrumentos. () reforçar os mecanismos de comunicação em <i>real-time</i> das instituições de pagamento com os seus clientes durante a realização das transações.</p> <p>A falta de entendimento relativo à <i>liability</i> das transações e proteção dos consumidores faz com que os consumidores tenham receio de realizar compra não presenciais com os dados do cartão de pagamentos</p>	<p>De acordo com a importância de transmitir informação clara e rigorosa aos utilizadores, em particular no que se refere ao aspeto da segurança. Porém, não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.</p> <p>A sugestão será considerada no âmbito das Iniciativas 2 e 36.</p>	Sem alterações.
12	Nova	Respondente A (2)	<p>[Nova medida] Clarificação limites pagamentos contactless</p> <p>Incluir referências nos conteúdos relativos à <i>liability</i> e proteção dos consumidores para mitigar sensação de insegurança destes instrumentos e clarificar que as transações <i>contactless</i> podem ser efetuadas também para montantes superiores, ainda que nesses casos seja necessário o PIN.</p> <p>A comunicação sobre o <i>contactless</i> em tempos de COVID-19 tem-se focado muito nas operações sem PIN (por não ser necessário o contacto com o terminal), não havendo comunicação que o <i>contactless</i> se aplica também a transações de valor mais elevado.</p>	<p>De acordo com a importância de transmitir informação clara e rigorosa aos utilizadores, em particular no que se refere às condições de utilização do <i>contactless</i>. Porém, não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.</p> <p>A sugestão será considerada no desenvolvimento da Iniciativa 3.</p>	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
13	Iniciativa 3	Visa Portugal (4)	[Alteração] Entidades Responsáveis Responsáveis devem também incluir Marcas de pagamento.	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das Marcas de pagamento como responsáveis.
14	Iniciativa 3	Visa Portugal (3)	[Clarificação] Calendarização das iniciativas de comunicação Esclarecer que as campanhas de comunicação e educação <i>contactless</i> devem ter início o mais rapidamente possível, com as campanhas educacionais que incidem principalmente sobre como os comerciantes devem operar corretamente as transações <i>contactless</i> (por exemplo, evitar realizar a primeira transação via <i>chip</i> e PIN) a ser realizadas ininterruptamente.	De acordo com a clarificação proposta e com a alteração ao calendário das iniciativas de comunicação. Nota-se, porém, que a eficácia das iniciativas de comunicação dirigidas aos utilizadores e comerciantes depende, entre outros fatores, da existência de uma infraestrutura de aceitação relativamente ampla. A clarificação sobre os conteúdos das campanhas de comunicação será considerada no desenvolvimento das Iniciativas 3 e 4.	Alterado o calendário das iniciativas de comunicação relativas ao <i>contactless</i> .
15	Iniciativa 4	Respondente A (3)	[Alteração] Calendarização das iniciativas de comunicação Estando já toda a infraestrutura montada para a aceitação de <i>contactless</i> , antecipar o calendário de comunicação para 2020, alinhando-se os prazos da comunicação com os da iniciativa <i>Toca e Siga</i> ³ .	De acordo com a alteração proposta. Ver comentário 14.	Alterado o calendário das iniciativas de comunicação relativas ao <i>contactless</i> .

³ Anterior denominação, nesta versão final corresponde à Iniciativa 3.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
16	Iniciativa 4	CGD (3)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>Este tema tem sido também muito impulsionado pela situação de pandemia junto da sociedade – empresas e consumidores. Adicionalmente, tem existido também pelas marcas internacionais e pelos <i>acquirers</i> um grande investimento neste âmbito com a exigência de todos os TPA estarem dotados dessa tecnologia. Face ao contexto atual da pandemia e sendo a utilização de <i>contactless</i> uma forma de evitar o contacto físico entre o cliente e o comerciante ou TPA, antecipar a divulgação de conteúdos informativos pelas empresas e consumidores, no sentido de a tecnologia <i>contactless</i> ser implementada e massificada de forma mais rápida ainda durante 2020, () do 1.º semestre 2021 para o 2.º semestre de 2020.</p>	De acordo com a alteração proposta. Ver comentário 14.	Alterado o calendário das iniciativas de comunicação relativas ao <i>contactless</i> .
17	Iniciativa 4	Visa Portugal (4)	<p>[Alteração] Entidades Responsáveis</p> <p>Responsáveis devem também incluir Marcas de pagamento.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das Marcas de pagamento como responsáveis da iniciativa.
18	Iniciativa 5	APB (2)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>() Reequacionar o período de calendário mais indicado para a sua execução, já que o período apontado no documento - 2.º semestre de 2020 - será significativamente afetado pelo impacto económico e social negativo da atual crise, com reflexos designadamente na capacidade quer das empresas/credores para promover/gerir novas ADC (autorizações de débito em conta), quer na propensão dos particulares/devedores para aderir ao débitos diretos, nesta fase.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Alterado o calendário.

**Relatório da
Consulta Pública
do Banco de
Portugal
n.º 3/2020**

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
19	Nova	Respondente A (6)	[Nova medida] Débitos Diretos - Comunicação sobre <i>liability</i> e proteção dos consumidores (credores) Impor a obrigatoriedade dos credores comunicarem aos devedores a informação relativa à <i>liability</i> e proteção dos consumidores prevista para este instrumento de pagamento.	De acordo com a importância de transmitir informação completa e rigorosa aos utilizadores de débitos diretos, nomeadamente no que respeita aos mecanismos de proteção existentes. Porém, não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma. A sugestão será considerada no desenvolvimento da Iniciativa 5.	Sem alterações.
20	Nova	Respondente A (5)	[Nova medida] Débitos Diretos - Comunicação sobre <i>liability</i> e proteção dos consumidores (PSP) e comunicação em <i>real time</i> Incluir referências nos conteúdos relativos à <i>liability</i> e proteção dos consumidores para mitigar a sensação de insegurança destes instrumentos. Simultaneamente reforçar os mecanismos de comunicação em <i>real-time</i> das instituições de pagamento com os seus clientes durante a realização das transações, dando maior controlo aos consumidores sobre as transações despontadas pelos beneficiários.	De acordo com a importância de transmitir informação completa e rigorosa aos utilizadores de débitos diretos, nomeadamente no que respeita aos mecanismos de proteção existentes. Porém, não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma. A sugestão será considerada na prossecução da Ação II.3.2, no desenvolvimento das Iniciativas 26 e 27.	Sem alterações.
21	Iniciativa 6	Altice Pay (2)	[Alteração] Calendarização da iniciativa () Face à importância de evolução digital, antecipar o calendário da iniciativa em pelo menos um semestre.	De acordo com a alteração proposta.	Alterado o calendário.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
22	Iniciativa 6	CGD (4)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>A antecipação do prazo para o 2.º semestre de 2020 do desenvolvimento de conteúdos e ações de informação sobre as vantagens das transferências imediatas e dos débitos diretos (incluindo SEPA <i>Business to Business</i>), dirigida a consumidores, empresas e Administração Pública é uma necessidade referida (). Essa iniciativa irá esclarecer questões e dúvidas de todos os participantes, incentivando as transações com estes instrumentos.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Alterado o calendário.
Ação I.1.2 – Promover uma utilização mais inclusiva das soluções de pagamento eletrónicas					
23	Iniciativa 7	SONAE MC	<p>[Clarificação] Participação na iniciativa</p> <p>Apesar de a SONAE MC atualmente aceitar em todo o seu parque de TPA a tecnologia <i>contactless</i> não a poderá promover proactivamente no caso de esta representar um acréscimo de custos significativos com a aceitação de meios de pagamento, pelo que deve estar salvaguardada a liberdade de participação e cooperação nesta iniciativa.</p>	O sucesso da Estratégia depende, em grande medida, da cooperação e comprometimento de todos os intervenientes na prossecução das medidas consensualizadas.	Sem alterações.
24	Iniciativa 8	DECO	<p>[Alteração] Assegurar a acessibilidade de soluções de pagamentos a todos os segmentos da população</p> <p>() Destacando-se, contudo, a necessidade do envolvimento das associações de consumidores para evitar o risco de exclusão de determinados setores da população.</p>	De acordo com a alteração proposta.	A sugestão foi considerada no âmbito da Ação I.1.2, com a inclusão de uma nova iniciativa: Iniciativa 9.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			() Considerando o risco de exclusão, será relevante que sejam criadas medidas especialmente orientadas para a população dos escalões etários mais elevados, onde a penetração destas tecnologias é mais difícil e mais lenta - por exemplo, no âmbito da iniciativa <i>Pagamentos acessíveis a todos</i> ⁴ , embora fosse pertinente que tivesse sido criada uma subsecção própria – (esta preocupação é igualmente válida para o Pilar II).		
25	Iniciativa 8	APB (3)	[Alteração] Calendarização da iniciativa A introdução de alterações nas soluções de pagamento aludidas nesta medida poderão implicar desafios técnicos ainda em 2020 que não se mostrem compagináveis com a densidade de alterações/ajustes técnicos já em curso este ano nestes mesmos canais/meios de pagamento, considerando também as dificuldades de recursos/eficiência na gestão de projetos, derivadas da atual crise, pelo que se recomenda o reequacionamento do prazo de calendário para a sua implementação.	A alteração proposta não é compatível com a extensão dos trabalhos necessários à prossecução da iniciativa em causa.	Reformulação da descrição da iniciativa, restringindo o seu âmbito de aplicação.
26	Iniciativa 8	Revolut (1)	[Alteração] Situações de exclusão de utilizadores de serviços de pagamento () Ao longo do tempo, a necessidade de desenvolver os níveis de alfabetização financeira aumentou, na medida em que	A sugestão apresentada extravasa o âmbito desta Estratégia.	Sem alterações.

⁴ Anterior denominação, nesta versão final corresponde à Iniciativa 8.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			<p>peças mais informadas tomam melhores decisões relativamente às suas economias, investimentos ou gestão corrente dos seus ativos. Como mencionado nos objetivos deste pilar, parte integrante de um maior domínio do <i>know-how</i> financeiro, é dar mais controlo às pessoas, permitindo, por exemplo, fazer uma escolha informada e eficiente sobre os instrumentos de pagamento à disposição.</p> <p>Atualmente, uma pessoa que necessite de recorrer a um qualquer cartão internacional, excluído, por isso, do Esquema Doméstico português, terá sérias limitações nas ações que pode executar. Infelizmente, o Esquema Doméstico inerente à rede Multibanco não está tecnicamente preparado para acomodar casos, cada vez mais frequentes, de EMIs (<i>Electronic Money Institution</i>), uma vez que não permite processadores externos. ()</p> <p>Sugerimos enfaticamente que a iniciativa <i>Pagamentos Acessíveis para Todos</i> deve ter como foco a eliminação de situações de exclusão para nacionais e residentes sem contas bancárias nacionais, turistas e investidores estrangeiros (privados e corporativos).</p> <p>Acreditamos que todos os utilizadores devem ter liberdade para escolher os produtos que melhor respondem às suas necessidades e, infelizmente, o esquema doméstico vigente no país não permite que isso aconteça. ()</p>		

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
27	Nova	Mastercard (7)	<p>[Nova medida] Acesso das marcas internacionais aos Pagamentos ao Estado</p> <p>Para eliminar situações de exclusão de determinados segmentos da população ou setores empresariais a soluções de pagamento eletrónicas, é necessário por exemplo permitir que consumidores possam pagar à Administração Pública utilizando o serviço de Pagamentos ao Estado, com qualquer tipo de cartão europeu.</p> <p>Em 2018, 10% dos cartões detidos pelos consumidores Portugueses não conseguem fazer pagamentos ao Estado (multas, impostos, etc.), porque esta funcionalidade não está aberta aos Emissores que não processem na SIBS. Com condições razoáveis para instituições europeias e <i>Fintechs</i> Nacionais, os serviços de pagamentos ao Estado deveria estar abertos a todo o mercado.</p>	A sugestão apresentada extravasa o âmbito desta Estratégia.	Sem alterações.

Pilar II - Potenciar os benefícios da transformação digital

Ação II.1.1 – Promover uma maior abrangência da rede de terminais de pagamento automático e de cartões de pagamento com a tecnologia *contactless* incorporada

28	Iniciativa 10	CGD (5)	<p>() não obstante concordarmos com as ações de dinamização previstas, consideramos que estas não são suficientes e que carecem de uma revisão do calendário/planeamento.</p> <p>Por um lado, não são suficientes, uma vez que uma parte significativa do parque nacional não aceita pagamentos através dos <i>schemes</i> internacionais.</p>	<p>Apenas são consideradas nesta Estratégia as iniciativas que obtiveram um amplo acordo das entidades representadas no FSP.</p> <p>Nota-se que em complemento à Estratégia do FSP, os agentes de</p>	Sem alterações.
----	---------------	---------	---	---	-----------------



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			<p>Por outro, no que concerne à calendarização, parece-nos que deve ser antecipada a adoção de um modelo de negócio que promova as transações de baixo valor, de modo a constituir um incentivo adicional para os vários <i>stakeholders</i> – v.g. comerciantes, adaptação do parque (<i>acquirers</i>) e migração de cartões (emissores).</p> <p>Em aditamento ao já referido no ponto 3⁵, é necessário alterar rapidamente os hábitos de pagamento dos portugueses e dinamizar ações que promovam a migração rápida do <i>cash</i> para o <i>contactless</i> e transações de baixo valor.</p>	mercado devem prosseguir ações complementares que contribuam para a maior abrangência da rede de TPA e de cartões de pagamento, bem como para um aumento da utilização da tecnologia <i>contactless</i> .	
29	Iniciativa 10	Visa Portugal (5)	<p>[Clarificação] Marcas presentes no TPA</p> <p>Deve ser esclarecido que o objetivo de <i>TPA 100% contactless</i>⁶ deve incluir 100% de TPA por forma a ser compatível com os padrões EMV e, deste modo, aceitar cartões internacionais.</p>	De acordo com a clarificação proposta.	Clarificação introduzida na Iniciativa 10.
30	Iniciativa 11	DECO	<p>[Clarificação] Informação aquando da substituição de cartões</p> <p>() É importante manter-se que a troca dos cartões sem <i>contactless</i> por outros com <i>contactless</i> (ou com o <i>contactless</i> desativado) deve ser acompanhada de informação sobre as vantagens desta tecnologia e não deve acarretar um aumento das anuidades.</p>	De acordo com a importância de transmitir informação clara e rigorosa aos utilizadores de cartões de pagamento. A sugestão será considerada no âmbito das ações de comunicação sobre <i>contactless</i> .	Sem alterações.

⁵ Respeita ao comentário 16, apresentado no âmbito da Iniciativa 4.

⁶ Anterior denominação, nesta versão final corresponde à Iniciativa 10.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
31	Nova	Visa Portugal (8)	<p>[Nova medida] <i>Internet of Things</i></p> <p>A Estratégia deve incluir um plano de ação para que os agentes e reguladores do setor trabalhem juntos no futuro da <i>Internet of Things</i> (IoT) em Portugal.</p> <p>A emissão e aceitação de cartões <i>contactless</i> abre as portas a pagamentos através de muitos outros formatos, como <i>smartphones</i> e <i>wearables</i>. A mesma tecnologia subjacente é usada para processar transações, incluindo dispositivos de aceitação e a infraestrutura técnica relacionada. O potencial para pagamentos através de dispositivos móveis e <i>wearables</i> é significativo.</p>	<p>Este tema será acompanhado no âmbito do Grupo de Trabalho para a Promoção dos Pagamentos Eletrónicos (GTPPE), que é uma subestrutura do FSP.</p> <p>A sugestão será considerada no âmbito das iniciativas relacionadas com a promoção da utilização da tecnologia <i>contactless</i>.</p>	Sem alterações.
Ação II.1.2. – Melhorar a operativa de iniciação de pagamentos <i>contactless</i> em terminais de pagamento automático					
32	Iniciativa 13	Visa Portugal (6)	<p>[Alteração] Entidades Responsáveis</p> <p>Responsáveis devem também incluir Marcas de pagamento. Os sistemas de pagamento devem participar nesta iniciativa, para garantir que qualquer alteração na operação de seleção de aplicações proporcione uma experiência adequada ao consumidor e seja compatível com o artigo 8.º do IFR.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das Marcas de pagamento e do “FSP” como responsáveis da iniciativa.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
33	Iniciativa 13	Respondente A (7)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>Existe um desalinhamento de datas entre as iniciativas <i>Comerciante Contactless</i>⁷ da Ação I.1.1 (1º semestre 2021) e a iniciativa <i>Olá sou contactless!</i>⁸ da Ação II.1.2 (até Julho 2021). Não faz sentido uma comunicação informativa aos comerciantes, e ao mesmo tempo estar a estudar a alteração da operativa nos terminais. A comunicação deverá ser efetuada com a operativa atualizada, senão haverá necessidade de nova comunicação às alterações entretanto operadas.</p> <p>Propõe-se implementação imediata da alteração da operativa, de modo a que o cartão de pagamento apenas possa ser inserido após a indicação do tipo e montante da transação.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Alterado o calendário.
34	Nova	Mastercard (8)	<p>[Nova medida] Mensagem de erro em TPA <i>contactless</i></p> <p>() Atualizar os TPA para mostrar uma mensagem de erro quando se introduz o cartão antes de colocar o montante, para permitir o <i>contactless</i> () até fim de 2020.</p> <p>Atualmente, se o comerciante colocar o cartão no TPA para ler o <i>chip</i>, a opção de <i>contactless</i> fica bloqueada. O fluxo habitual em toda a Europa passa por pedir sempre o montante primeiro antes de introduzir o cartão.</p>	Esta sugestão já se enquadra na Iniciativa 13, que visa melhorar a operativa de iniciação de pagamentos <i>contactless</i> em TPA.	Sem alterações.

⁷ Anterior denominação, nesta versão final corresponde à Iniciativa 4.

⁸ Anterior denominação, nesta versão final corresponde à Iniciativa 13.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
35	Iniciativa 14	APB (4)	<p>[Clarificação] Redefinição do âmbito da medida</p> <p>Esta iniciativa depende de <i>standards</i> internacionais de mercado e das definições dos <i>schemes</i> de cartão para identificação dos instrumentos de pagamento <i>contactless</i> disponíveis, pelo que sugere alterar para <i>Avaliar a alteração da operativa dos terminais de pagamento automático...</i>.</p> <p>Refletir na medida a dependência de <i>standards</i> internacionais de mercado e das definições dos <i>schemes</i> de cartão para identificação dos instrumentos de pagamento <i>contactless</i> disponíveis.</p>	A sugestão apresentada será considerada no desenvolvimento da iniciativa em causa.	Sem alterações.
36	Nova	Mastercard (9)	<p>[Nova medida] Marcas EMV/MB WAY em TPA <i>contactless</i></p> <p>() atualizar agora todos os visores dos TPA para colocar o símbolo universal do <i>contactless</i> EMV que é reconhecido pelos consumidores a nível local assim como os turistas como aceitando <i>contactless</i>. Medida a realizar até final 2020.</p> <p>Atualmente os consumidores e comerciantes são enganados com frequência por TPAs que têm o logotipo do <i>contactless</i> mas em que o mesmo não funciona. Através do visor, seria possível perceber se o terminal tem ou não <i>contactless</i>.</p>	Esta sugestão já se enquadra na Iniciativa 14.	Sem alterações.
Ação II.1.3. – Promover a utilização da tecnologia <i>contactless</i> em operações de baixo valor por alternativa à utilização de numerário					
37	Iniciativa 15	Visa Portugal (7)	<p>[Alteração] Entidades Responsáveis</p> <p>Responsáveis devem também incluir Marcas de pagamento. () forte experiência a trabalhar com PMEs para aumentar a aceitação de pagamentos de baixo valor, principalmente através de campanhas de <i>marketing</i> para promover despesas com turismo.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das Marcas de pagamento e “FSP” como responsáveis da iniciativa.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
38	Iniciativa 15	AdC	<p>[Clarificação] Amplitude da iniciativa</p> <p>Esclarecer a amplitude da iniciativa, já que o que comumente se entende por modelo de negócio refere-se às características específicas de cada empresa no exercício da sua atividade e às suas opções estratégicas, podendo constituir uma das suas principais dimensões de diferenciação, e ter, por isso, um cariz confidencial e autónomo.</p> <p>A liberdade para definir modelos de negócio de forma independente e unilateral é vital para a garantia de um ambiente concorrencial dinâmico, sendo importante que da iniciativa não resulte qualquer risco para a concorrência, nomeadamente de partilha de informação sensível entre os operadores de mercado que participariam no seu desenvolvimento, ou qualquer restrição da sua liberdade comercial e estratégica.</p>	De acordo com a clarificação proposta.	Reformulação da descrição da iniciativa.
<p>Ação II.2.1. – Incorporar na solução nacional de transferências imediatas as funcionalidades técnicas e de negócio que respondam às efetivas necessidades dos utilizadores e dos próprios prestadores de serviços de pagamento</p>					
39	Iniciativa 17	APB (5)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>Atento o atual estado deste projeto, as dificuldades acrescidas decorrentes da pandemia e a necessidade de prévia comprovação de resiliência de todos os PSPs aderentes, propõe-se a revisão da data de calendário prevista – julho 2020 – mediante reequacionamento da mesma juntamente com as entidades responsáveis pela medida.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Alterado o calendário.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
40	Iniciativa 18	CGD (6)	<p>[Clarificação] Alteração montante máximo por operação – transferências imediatas</p> <p>Salienta-se alguma preocupação com alteração de montante máximos das Transferências Imediatas até 100m€, prevista para Julho/20, face a recentes tentativas de fraude na utilização do serviço, exigindo maior prudência na decisão e monitorização de risco.</p> <p>() Importa referir que o Banco do Beneficiário (Transferências Recebidas) é obrigado a aceitar este montante mas o Banco do Ordenante (Transferências Enviadas) pode definir um limite máximo de transação inferior ao do <i>scheme</i>.</p>	<p>O aumento do montante máximo por transação para 100 mil euros decorreu de uma alteração ao <i>scheme</i> SCT <i>inst</i>, a nível europeu, e entrou em vigor em julho de 2020. No entanto, os PSP podem estabelecer como limite um valor inferior, por motivos comerciais e de gestão de risco. Em todo o caso, deverão ser previstos mecanismos que permitam ao utilizador solicitar um aumento temporário do limite.</p>	<p>Reformulação da descrição da iniciativa.</p>
41	Iniciativa 19	Respondente A (8)	<p>[Alteração] Âmbito da iniciativa</p> <p>() Porque não é definido um número relativo à <i>reachability</i> relativa às entidades europeias. Tratando-se de uma estratégia a 3 anos, parece-me pouco ambiciosa a iniciativa estratégica ficar limitada a algo que estará concretizado no primeiro terço desse período. () enorme procura e os hábitos incutidos na população começam a modernizar-se, a aceitação de instrumentos de pagamento eletrónicos é, cada vez mais, um fator de eficiência e de competitividade da economia nacional. É urgente a criação de condições de operação <i>cross-border</i> dos instrumentos de pagamento o mais abrangentes possíveis .</p>	<p>De acordo com a alteração proposta.</p>	<p>Inclusão de nova iniciativa na Ação II.2.2: Iniciativa 23.</p>
42	Iniciativa 20	Altice Pay (2)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>Face à importância de evolução digital, antecipar o calendário da iniciativa em pelo menos um semestre.</p>	<p>A sugestão será considerada no desenvolvimento da iniciativa, antevendo-se, no entanto, que será difícil antecipar a data de conclusão da mesma.</p>	<p>Sem alterações.</p>



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
43	Iniciativa 20	Respondente A (9)	<p>[Alteração] Âmbito da iniciativa</p> <p>Quanto à Iniciativa <i>IBAN acessível</i>⁹, para ser catalisadora de inovação, deverá ser assegurado que esta base de dados a ser implementada, deveria ser de especificação pública, de carácter não comercial e de adesão facultativa pelos consumidores.</p> <p>Tratando-se de uma base de dados nacional, deveria ter disponibilização assegurada por uma entidade centralizadora, com responsabilidade universal (ex. Banco de Portugal) devendo os aspetos de validação entre os IBAN e os <i>proxies</i> serem protocolados com os PSP no âmbito das iniciativas de <i>Open Banking</i> realizadas no âmbito dos trabalhos decorrentes da adoção da DSP2.</p> <p>Para agilizar a adoção das transferências instantâneas baseadas na base de dados nacional, e tornar este objetivo verdadeiramente universal, a entidade promotora desta base de dados deverá assegurar a criação mecanismos de referenciação segura e padronizada dos <i>proxies</i>, quem em termos de apresentação dos <i>proxies</i>, como também do reconhecimento e tradução desses mesmos <i>proxies</i> (ex. adoção de QR code como <i>proxies</i> dinâmicos de acordo com <i>standards</i> de indústria).</p> <p>A simples criação de uma base de dados nacional entre IBAN e <i>proxies</i> associada a um entidade comercial criará uma de duas situações: ou a proliferação de soluções que relacionem IBAN e <i>proxies</i>, ou a criação de situações de monopólio indesejáveis e consequentes bloqueios à inovação e concorrência.</p>	<p>A sugestão apresentada será considerada no âmbito da definição dos requisitos técnicos da base de dados que permitirá a associação entre um IBAN e <i>proxies</i>.</p>	<p>Sem alterações.</p>

⁹ Anterior denominação, nesta versão final corresponde à Iniciativa 20.

**Relatório da
Consulta Pública
do Banco de
Portugal
n.º 3/2020**

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
44	Nova	AdC	<p>[Nova medida] Acesso infraestruturas bancárias</p> <p>Pela sua relevância transversal às matérias abordadas pela estratégia nacional proposta, reiteram-se as recomendações da AdC relativas aos serviços de pagamento constantes do <i>Issues Paper FinTech</i>, que ainda não foram implementadas e mantêm a sua pertinência. Destacam-se as recomendações relativas ao acesso às infraestruturas interbancárias (i.e., SICOI) e ao acesso aos dados aos novos entrantes <i>FinTech</i>, bem como à implementação de <i>sandboxes</i> regulatórias.</p>	<p>Em face do enquadramento regulamentar estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna, apenas no que aos sistemas de pagamento diz respeito, a Diretiva n.º 98/26/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio, relativa ao carácter definitivo da liquidação nos sistemas de pagamento, pela Instrução n.º 54/2012, de 15 de janeiro de 2013, que atua em conformidade com o disposto na Orientação BCE/2012/27, de 5 de dezembro de 2012, relativa a um sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (TARGET2), e pela Instrução n.º 8/2018, de 22 de março, que regulamenta o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) o Banco de Portugal permite já hoje o acesso indireto das instituições de pagamento e de instituições de moeda eletrónica ao SICOI.</p>	Sem alterações.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
45	Nova	AdC	<p>[Nova medida] Standards comuns e ecossistema aberto</p> <p>() importa que haja soluções abertas e compatíveis com os standards europeus, caminhando para um ecossistema aberto de serviços de pagamentos, com um maior grau de interoperabilidade e com a possibilidade de novas empresas contribuírem para o desenvolvimento dos serviços financeiros, em benefício dos consumidores, e que não consistam em soluções fechadas em torno dos incumbentes instalados no mercado.</p> <p>No <i>Issues Paper FinTech</i>, a AdC dava nota de que a aplicação MB WAY, desenvolvida pela SIBS, oferecia já transferências “instantâneas” nacionais de montantes mais reduzidos (transferências <i>peer-to-peer</i>), mas ainda não categorizadas e</p>	<p>O SICOI é um dos sistemas de pagamento de retalho da Área do Euro mais aberto à admissibilidade de participação indireta de todas as categorias de prestadores de serviços de pagamento enunciadas no Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, fazendo Portugal parte de uma minoria de Estados-Membros que permite a participação destas entidades nos referidos sistemas.</p> <p>No que respeita a <i>sandboxes</i> regulatórias, ver comentário 71.</p> <p>O profundo envolvimento do Banco de Portugal e do FSP na promoção da Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA) é revelador da importância conferida à implementação de <i>standards</i> europeus, que estão na base não só de uma maior concorrência, mas também de regras e condições harmonizadas para prestadores e utilizadores de serviços de pagamentos.</p> <p>Desde 18 de setembro de 2018, é possível efetuar transferências</p>	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			processadas de acordo com os <i>standards</i> europeus para transferências instantâneas (SCT Inst).	<p>imediatas entre contas domiciliadas em PSP nacionais de acordo com os requisitos pan-europeus estabelecidos para o processamento destas operações (SEPA). As iniciativas incluídas nas Ações II.2.1 e II.2.2. contribuem para garantir a interoperabilidade europeia.</p> <p>O MB WAY é uma solução de pagamentos imediatos entre cartões de pagamento.</p> <p>A prossecução da Iniciativa 20 é crucial para garantir uma eventual disponibilização das transferências imediatas entre contas.</p>	
46	Nova	AdC	<p>[Nova medida] Análise nacional SCT <i>inst</i></p> <p>Recomenda-se uma análise detalhada sobre a evolução da utilização de transferências imediatas por parte dos consumidores portugueses, que caracterize o atual contexto e identifique os fatores determinantes na adoção desta solução, já que, ao contrário do que sucede com a análise a outros instrumentos de pagamento, e não obstante ser uma solução relativamente recente, o documento não apresenta dados objetivos relativos ao atual grau de utilização das transferências imediatas no contexto nacional.</p>	De acordo com a inclusão de informação atualizada sobre a utilização das transferências imediatas.	Reformulação do texto do enquadramento.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
47	Nova	CGD (1)	<p>[Nova medida] Não-SEPA SWIFT GPI</p> <p>Na estratégia para os pagamentos de retalho 2020-2022, deveriam também estar incluídos os pagamentos Não-SEPA SWIFT GPI, uma vez que tanto na vertente do consumidor, como do banco, representam uma mais valia e uma inovação face ao que existe na vertente Não-SEPA.</p> <p>Este novo serviço da SWIFT veio possibilitar não só um controlo quase em <i>real-time</i> de onde se encontram as transferências que um cliente particular ou empresa emitiu (ou que aguarda receber), bem como uma ação mais rápida na eventualidade de ser necessário pedir as devoluções de pagamentos ou efetuar um <i>stop payment</i>.</p> <p>Além do já disponibilizado, a própria SWIFT fala em ser possível ter no futuro, a confirmação do nome do beneficiário antes do envio da transferência, o que iria reduzir bastante os pedidos de investigação atualmente existentes por esta razão.</p> <p>Num mercado global em que vivemos, este serviço é uma mais-valia para os próximos anos, sendo inclusive vantajoso, se a vertente SEPA tivesse um serviço idêntico, ou ainda melhor, tudo englobado numa mesma plataforma.</p> <p>Pelas suas vantagens, e carácter inovador, para os clientes (particulares e empresas) e igualmente para os bancos, nomeadamente do rastreamento das suas transferências ao longo dos vários bancos e ser avisado aquando do crédito na conta do beneficiário, consideramos que poderia ser uma mais-valia a sua inclusão neste documento.</p>	A medida proposta não foi discutida pelo FSP. Será ponderada na próxima revisão da Estratégia, prevista para o final de 2021.	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
48	Nova	Respondente A (10)	<p>[Nova medida] Sub-scheme nacional de SEPA CT e SCT inst</p> <p>Deveriam ser desenvolvidos esforços no sentido de desenvolvimento de um “sub-scheme” relativo às transferências a crédito e/ou às transferências instantâneas, que adequa os <i>schemes</i> SEPA CT e CT inst à realidade nacional, em que os custos das transações em ponto de venda são tradicionalmente assumidos pelos beneficiários. A transferência dos custos transacionais dos Beneficiários para os Ordenantes, serão um entrave à adoção generalizada destes instrumentos de pagamento nos pontos de venda.</p> <p>A transferência dos custos transacionais dos Beneficiários para os Ordenantes, serão um entrave à adoção generalizada destes instrumentos de pagamento nos pontos de venda, uma vez que com o instrumento cartão, os consumidores não tem custos diretos com o pagamento.</p>	A medida proposta carece de uma avaliação técnica e legal aprofundada a nível europeu.	Sem alterações.
Ação II.3.1. – Potenciar a possibilidade das entidades credoras recolherem autorizações de débito em conta através de canais não presenciais					
49	N/A Comentários ao Pilar	DECO	<p>[Clarificação] Enquadramento das ADC</p> <p>() No que respeita às autorizações de débito em conta, devem ser cumpridos os pressupostos fundamentais de segurança e de existência de um prazo de reflexão ou similar.</p>	A sugestão será considerada no âmbito da Iniciativa 5.	Sem alterações.
50	Iniciativa 24	APB (6)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>Reequacionar a data de calendário prevista – 1.º semestre 2020 –, face aos constrangimentos decorrentes da situação atual.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Alterado o calendário.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
51	Iniciativa 25	Altice Pay (2)	[Alteração] Calendarização da iniciativa Face à importância de evolução digital, antecipar o calendário da iniciativa em pelo menos um semestre.	De acordo com a alteração proposta.	Alterado o calendário.
52	Nova	AdC	[Nova medida] Gestão ADC noutros canais Disponibilização por parte das instituições de crédito de funcionalidades que permitam aos clientes cancelar débitos diretos por via de canais não presenciais (e.g., <i>homebanking</i>), com simplicidade e facilidade, e comunicação das mesmas aos consumidores.	A sugestão será considerada no âmbito das Ações II.3.1 e II.3.2. Não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.	Reformulação da descrição da iniciativa.

Ação II.4.1. – Reavaliar limites técnicos ou de negócio que restrinjam a possibilidade de serem efetuados pagamentos eletrónicos de valor elevado, designadamente à Administração Pública

53	Iniciativa 28	Visa Portugal (12)	[Alteração] Entidades Responsáveis Responsáveis devem também incluir Marcas de pagamento.	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das Marcas de pagamento como responsáveis da iniciativa.
54	Iniciativa 28	Respondente A (11)	[Eliminação] Iniciativa Na iniciativa <i>Pagamentos ao Estado mais fáceis</i> ¹⁰ é demonstrada uma preocupação relativamente a uma rede de pagamentos. Não só a referência a uma rede de pagamentos específica seja totalmente inaceitável num documento de estratégia nacional, como representa uma preocupação específica com um operador específico em detrimento de uma preocupação com todo o sistema de pagamentos.	De acordo com a eliminação da menção à rede Multibanco.	Reformulação da descrição da iniciativa.

¹⁰ Anterior denominação, nesta versão final corresponde à Iniciativa 28.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
55	Nova	Respondente A (12)	<p>[Nova medida] Pagamentos ao Estado mais fáceis – Novos canais de pagamento</p> <p>() é premente a necessidade de promoção junto da Administração Pública da publicação dos <i>interfaces</i> técnicos para a realização de pagamentos ao Estado (Impostos, SS,) tendo em vista o desenvolvimento de novos canais de pagamento ao Estado e permitir o pagamento em igualdade de circunstâncias aos cidadãos e empresas estrangeiros (os canais existentes estão restritos em grande medida a uma rede de pagamentos .</p>	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão de nova iniciativa na Ação II.4.1: Iniciativa 30.
56	Iniciativa 28	Revolut (2)	<p>[Alteração] Âmbito da iniciativa</p> <p>() o esquema doméstico vigente () impõe diversas restrições aos contribuintes portugueses. Um dos principais obstáculos é o facto da maioria dos pagamentos à Autoridade Tributária, por exemplo, serem feitos através de Referências Multibanco. Sugerimos que a oferta de um sistema de pagamento internacional (Visa/Mastercard) seja listada como prioritária também para os pagamentos ao Estado. Esta limitação tem um forte impacto sobre os contribuintes individuais, pois estes precisam necessariamente de ser titulares de uma conta num banco português que seja parte integrante do esquema doméstico. Da mesma forma afeta as empresas, em particular as Pequenas e Médias Empresas (PME) – () precisam de ser eficientes do ponto de vista de custos e, por esse motivo, podem necessitar de usar ferramentas financeiramente mais económicas. O problema</p>	A sugestão será considerada no desenvolvimento da iniciativa em causa.	Reformulação da descrição da iniciativa.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
57	Iniciativa 28	Visa Portugal (9)	<p>reside no facto de, em muitos casos, isso as impedir de aceder a plataformas não integradas no esquema da Rede Multibanco. Esta situação é ainda mais notória quando se analisa os casos de empresas internacionais que desejam abrir um <i>branch</i> em Portugal. O Executivo está a investir num programa de residência eletrónica com o objetivo de atrair negócios inovadores para Portugal. Este programa implica a realização do registo da empresa, em Portugal, de forma totalmente digital. Considerando que (a) a empresa precisará de pagar impostos, (b) os impostos são pagos via referências multibanco, (c) para pagar via referência multibanco, é necessário criar uma conta num banco integrado no Multibanco e (d) não temos conhecimento de bancos nacionais que permitam a uma empresa fazer o KYC de forma totalmente digitalizada. Assim, concluímos que é impossível a uma empresa estrangeira, de maneira totalmente desmaterializada e por via digital, registar e pagar os seus impostos em Portugal.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Reformulação da descrição da iniciativa.

**Relatório da
Consulta Pública
do Banco de
Portugal
n.º 3/2020**

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
58	Nova	Mastercard (10)	<p>[Nova medida] Pagamentos ao Estado mais fáceis para Europeus</p> <p>Os Pagamentos ao Estado devem estar disponíveis a qualquer cartão Europeu, com o respetivo preço de serviço, para permitir que Imigrantes ou visitantes possam pagar as suas dívidas, multas e impostos.</p> <p>Os agentes de mercado têm desenvolvido, ao longo dos últimos anos, um esforço de modernização dos seus serviços e de transformação digital da interação com as suas contrapartes (sejam eles consumidores, empresas ou a Administração Pública).</p> <p>() No entanto, identificam-se alguns constrangimentos na utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos para o pagamento de operações de valor mais elevado, em particular pelas empresas à Administração Pública.</p> <p>Aceitação de qualquer cartão (incluindo marcas internacionais) em todos os TPA de serviços públicos.</p>	A sugestão será considerada no âmbito da Iniciativa 28. Não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.	Reformulação da descrição da iniciativa.
59	Iniciativa 29	Visa Portugal (12)	<p>[Alteração] Entidades Responsáveis</p> <p>Responsáveis devem também incluir Marcas de pagamento.</p>	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das Marcas de pagamento como responsáveis da iniciativa.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
60	Nova	Visa Portugal (10)	<p>[Nova medida] Pagamentos digitais nos serviços públicos</p> <p>Deve ser adicionada uma nova iniciativa para aumentar a aceitação de pagamentos digitais noutros serviços públicos, como transportes públicos (autocarro/metro) e táxis.</p> <p>O trânsito pode ter um efeito de prestígio na promoção do uso de pagamentos digitais. () No Reino Unido, por exemplo, os titulares de cartão que começaram a usar o seu cartão para trânsito começaram a usá-lo mais de forma mais ampla - com um aumento de mais de 20%, em média, no número de transações nos seus cartões.</p>	De acordo com a nova medida proposta.	Inclusão de nova iniciativa na Ação II.1.3: Iniciativa 16.
<p>Ação II.4.2. – Avaliar a necessidade de melhorar a usabilidade de instrumentos de pagamento eletrónicos em casos de uso onde o cheque continua a ser a alternativa mais utilizada</p>					
61	Iniciativa 31	Visa Portugal (12)	<p>[Alteração] Entidades Responsáveis</p> <p>Responsáveis devem também incluir Marcas de pagamento.</p>	O contributo das marcas de pagamento será considerado no âmbito da sua representação no FSP, indicado como responsável para esta iniciativa.	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
Pilar III – Contribuir para um enquadramento regulamentar que promova a inovação e a eficiência					
Ação III.1.1. – Identificar os diplomas legislativos e outros normativos que impõem/privilegiam a utilização de instrumentos de pagamento baseados em papel, como o cheque, e promover a sua revisão					
62	Iniciativa 33	APB (7)	[Alteração] Calendarização da iniciativa Dada a especial relevância desta matéria no atual contexto de pandemia, recomenda-se considerar a possibilidade de antecipar o prazo de calendário previsto para a sua implementação pelos respetivos responsáveis públicos.	A alteração proposta não é compatível com a extensão dos trabalhos necessários à prossecução da iniciativa em causa.	Sem alterações.
63	Iniciativa 33	CGD (2)	[Clarificação] Revisão do enquadramento do cheque para a redução da sua utilização As conclusões do documento em relação à promoção de meios de pagamento desmaterializados e alternativos ao cheque estão evidentemente alinhadas com o que tem vindo a ser discutido no GT de Cheques e Efeitos do BdP, sendo que assentam fortemente na necessidade de revisão legislativa. Desta forma, apenas se a montante o legislador e regulador promoverem alterações em relação ao enquadramento jurídico do cheque e à proteção conferida ao beneficiário ou introduzirem restrições adicionais ao seu uso, se assistirá a uma redução adicional do uso do cheque, uma vez que a diminuição do uso do cheque tem vindo a desacelerar. Quer isto dizer que os mecanismos usados pelos Bancos para direcionar os seus clientes para outros meios de pagamento já provocaram os	A sugestão será considerada no desenvolvimento da iniciativa em causa.	Sem alterações.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			<p>seus efeitos e que os Clientes que continuam a utilizar o cheque fazem-no precisamente para beneficiar do enquadramento específico que recai sobre o cheque e para transações em que a norma atual é o uso do cheque (ex. imobiliário).</p> <p>Adicionalmente, não é despidendo considerar nas empresas a utilização do cheque como instrumento de reforço de tesouraria (ex. cheques pré-datados) que é uma vertente ausente nos outros instrumentos de pagamento.</p> <p>Dadas as características do meio de pagamento cheque em que qualquer alteração depende do legislador e do regulador, e não da iniciativa dos Bancos, a estratégia passará pela promoção de meios alternativos de pagamento (ex. transferências imediatas).</p>		
64	Iniciativa 34	APB (8)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>Atenta a especial relevância desta matéria no atual contexto de pandemia, recomenda-se considerar a possibilidade de antecipar o prazo de calendário previsto para a sua implementação pelos respetivos responsáveis públicos.</p>	A alteração proposta não é compatível com a extensão dos trabalhos necessários à prossecução da iniciativa em causa.	Sem alterações.
<p>Ação III.2.1. – Avaliar a criação de um enquadramento regulamentar que obrigue à aceitação de um instrumento de pagamento eletrónico, especialmente nas operações de baixo valor</p>					
65	Iniciativa 35	Respondente A (13)	<p>[Alteração] Âmbito da iniciativa</p> <p>Tendo em consideração a referência no Objetivo III.2, “Numa altura em que Portugal é um destino turístico com enorme procura e os hábitos incutidos na população começam a modernizar-se, a aceitação de instrumentos de pagamento eletrónicos é, cada vez</p>	A sugestão será considerada no desenvolvimento da iniciativa em causa.	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			mais, um fator de eficiência e de competitividade da economia nacional.", impõe-se que a iniciativa <i>Pagamento em dinheiro ou eletrónico</i> ¹¹ que propõe a imposição da aceitação de pelo menos um instrumento de pagamento eletrónico, seja alargada à imposição da aceitação de um instrumento de pagamento de utilização "transfronteiriça", () é necessário que os instrumentos de pagamento a adotar sejam utilizáveis pelos turistas.		
66	Iniciativa 35	Revolut (3)	<p>[Alteração] Obrigatoriedade de aceitação de marcas internacionais</p> <p>Como referido nos objetivos deste pilar, e não obstante a situação singular que se vive, globalmente, com a atual pandemia da Covid-19, e atendendo a que, como se espera, seja uma situação temporária e ultrapassável, Portugal permanece como um destino altamente atrativo. Os hábitos de consumo estão também a modernizar-se e, a aceitação e disponibilização de ferramentas de pagamento eletrónico - designadamente <i>contactless</i> -, são fatores-chave de eficiência e competitividade para a economia nacional.</p> <p>Dependendo da fonte dos dados, estima-se que entre 50% a 20% dos terminais de pagamento, em Portugal, suportam exclusivamente Multibanco.</p> <p>Gostaríamos de sugerir a aceitação obrigatória de um instrumento internacional de pagamento eletrónico (Visa, Mastercard, etc).</p>	A sugestão será considerada no desenvolvimento da iniciativa em causa.	Sem alterações

¹¹ Anterior denominação, nesta versão final corresponde à Iniciativa 35.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
67	Iniciativa 35	APB (12)	<p>[Alteração] Calendarização da iniciativa</p> <p>Considerando a especial relevância desta matéria no atual contexto de pandemia, antecipar o prazo de calendário previsto para a sua implementação pelos respetivos responsáveis públicos.</p>	A alteração proposta não é compatível com a extensão dos trabalhos necessários à prossecução da iniciativa em causa.	Sem alterações.
68	Nova	Visa Portugal (13)	<p>[Nova medida] Estudar mais incentivos</p> <p>Embora a aceitação obrigatória possa ser uma medida positiva, a Visa entende que deve ser complementada por mais incentivos regulamentares ao uso de pagamentos digitais aplicáveis a operadores comerciais e consumidores. A Visa entende que deve ser incluído na iniciativa um pedido para os reguladores criarem um grupo de trabalho para estudar mais incentivos.</p> <p>Medidas adotadas anteriormente pelo governo português, como a Fatura da Sorte, foram muito eficazes na promoção de pagamentos digitais. No entender da Visa, devem ser estudadas outras medidas no futuro, incluindo descontos de IVA no ponto de venda (Uruguai 2014, Japão 2019), incentivos fiscais para comerciantes (Itália 2019) e novos limites inferiores para transações em dinheiro (Itália 2019).</p>	A sugestão de nova medida será ponderada na próxima revisão da Estratégia, prevista para o final de 2021.	Sem alterações.
69	Nova	AdC	<p>[Nova medida] FinTech - Acesso dados bancários</p> <p>Promoção do acesso a dados bancários aos novos entrantes <i>FinTech</i>, em linha com os princípios da DSP2 (e enfoque do <i>Issues Paper FinTech</i> da AdC).</p> <p>Com a DSP2, e ainda que os RTS SCA CSC detalhem a forma como o acesso aos dados deverá ocorrer, poderão subsistir desafios na sua efetiva implementação, pelo que se recomenda ao Governo e ao Banco de Portugal que reduzam os graus de</p>	O desenvolvimento de iniciativas com vista à utilização generalizada das <i>Application Programming Interfaces</i> (API) nos pagamentos será ponderada na próxima revisão da Estratégia, prevista para o final de 2021.	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			<p>discricionariedade nas obrigações de conceder acesso aos <i>inputs</i> necessários à prestação de serviços, assegurando nomeadamente: (i) inexistência de obstáculos desnecessários ao acesso à informação dos dados; (ii) qualidade do acesso à informação pelos <i>third party providers</i>; (iii) não introdução de dificuldades no <i>interface</i> com o utilizador para solicitação do consentimento; (iv) informação necessária e suficiente para a prestação de serviço disponibilizada; (v) acesso pelos <i>third party providers</i> à informação não sujeito a encargos.</p> <p>As estratégias nacionais adotadas em alguns dos países citados (a título exemplificativo, a estratégia nacional Francesa) preveem iniciativas com vista à utilização generalizada das API nos pagamentos.</p>		
70	Nova	AdC	<p>[Nova medida] FinTech - medida intermédia de acesso direto ao SICOI</p> <p>Enquanto não seja implementada a recomendação da AdC no seu <i>Issues Paper</i> relativa ao acesso direto ao SICOI pelos operadores <i>FinTech</i>, sugere-se que seja desenhado e implementado um conjunto de regras para regulamentar o acesso indireto ao SICOI, com requisitos de informação a prestar pelas instituições de crédito a potenciais interessados, de forma a reduzir o risco de encerramento de mercado. Estas medidas permitiram reduzir o risco de encerramento de acesso às infraestruturas bancárias necessárias à prestação dos serviços pelos operadores <i>FinTech</i>.</p>	Ver comentário 45.	Sem alterações.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
71	Nova	AdC	<p>[Nova medida] Sandboxes regulatórias</p> <p>Introdução de <i>Sandboxes</i> regulatórias, em linha com as recomendações da AdC no <i>Issues Paper</i> de 2018.</p> <p>Este regime regulatório permite a empresas <i>FinTech</i> testar produtos, serviços e modelos de negócio inovadores no mercado, ao mesmo tempo que se salvaguardam os interesses dos consumidores e se preserva a segurança e integridade do sistema.</p> <p>Com efeito, vários países já implementaram este tipo de regime regulatórios, conforme referido no documento de <i>benchmark</i> internacional da AdC “Regimes Regulatórios Promotores de Inovação no Setor Financeiro”, de novembro de 2018²¹. Em Portugal, não existe, à data, uma <i>sandbox</i> regulatória.</p>	<p>A sugestão apresentada extravasa o âmbito de uma Estratégia Nacional focada apenas em pagamentos de retalho.</p>	Sem alterações.
72	Nova	PayPal (4)	<p>[Nova medida] Fintech - Colaboração</p> <p>Criar maior interoperabilidade entre reguladores especializados, através de canais específicos e fóruns de partilha de informação, e promover o diálogo intersectorial com o envolvimento da indústria <i>FinTech</i>, fomentando a partilha de boas práticas e um melhor entendimento de assuntos específicos.</p>	<p>Com o objetivo de promover o diálogo intersectorial com o envolvimento da indústria <i>FinTech</i>, o FSP integra representantes destas entidades.</p> <p>Deste modo, não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.</p>	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
Pilar IV – Promover a adoção de soluções de pagamento mais seguras					
Ação IV.1.1. – Assegurar a implementação atempada das disposições regulamentares decorrentes da DSP2, designadamente aquelas relativas à autenticação forte do cliente em ambiente de comércio eletrónico					
73	Iniciativa 36	DECO	[Alteração] Calendarização da iniciativa A DECO está disponível para o desenho e disseminação das campanhas informativas para o Plano Nacional de Migração para Autenticação Forte do Cliente no comércio eletrónico, acompanhando o disposto pela DSP2, sugerindo intervir mais perto da data, após o verão de 2020, para informar os consumidores da mudança que deverá ocorrer no dia 1 de janeiro de 2021.	Proposta será considerada no desenvolvimento da iniciativa em causa.	Sem alterações.
74	Nova	Visa Portugal (14)	[Nova medida] Métricas SCA Para garantir um equilíbrio adequado entre prevenção de fraudes e usabilidade do consumidor, a estratégia de comércio eletrónico deve incluir métricas de desempenho específicas em relação às taxas de abandono. Há uma forte correlação entre o aumento do atrito/aumento do tempo de carregamento da autenticação e taxas de abandono do cliente.	A sugestão proposta será considerada no acompanhamento da Iniciativa 36. Não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.	Reformulação da descrição da Iniciativa 36.
75	Iniciativa 36	Visa Portugal (15)	[Alteração] Entidades Responsáveis Responsáveis devem incluir também Marcas de pagamento. () pode trazer para o ecossistema português as melhores práticas globais sobre o comércio eletrónico e biometria.	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das Marcas de pagamento como responsáveis da iniciativa.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
76	Nova	AdC	<p>[Nova medida] Reporte à AdC de indícios de estratégias de encerramento do mercado a novos operadores via obstáculos ao acesso a dados</p> <p>No âmbito do <i>Issues Paper</i> da AdC, alguns <i>stakeholders</i> referiram que se colocam, ainda, barreiras à entrada e à expansão de novos serviços de pagamento <i>FinTech</i> associados à falta de confiança dos consumidores, por exemplo, nos pagamentos por aplicações móveis.</p> <p>Quanto à implementação das disposições regulamentares relativas à autenticação forte do cliente em ambiente de e-commerce decorrentes da DSP2, sugere-se que, no âmbito da monitorização dos mecanismos de autenticação e de validação por parte do BdP, e numa ótica de colaboração, sejam reportados à AdC quaisquer indícios de estratégias de encerramento do mercado via obstáculos ao acesso a dados.</p>	<p>Em cumprimento da Lei da Concorrência, o Banco de Portugal reportará à AdC quaisquer indícios de estratégias de encerramento do mercado.</p> <p>A proposta extravasa o âmbito de uma Estratégia Nacional de Pagamentos de Retalho.</p>	Sem alterações.
77	Nova	AdC	<p>[Nova medida] Informação sobre condições de segurança</p> <p>Sugere-se uma divulgação eficaz de informação aos consumidores das condições de segurança de novas formas de pagamento, e dos mecanismos para as garantir, de forma a reduzir assimetrias de informação que condicionem os comportamentos dos consumidores.</p>	<p>Esta proposta será considerada no âmbito da Iniciativa 2. Não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.</p>	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
Ação IV.1.2. – Promover a adoção de soluções de autenticação baseadas em elementos biométricos, que permitam uma maior usabilidade pelos diversos segmentos da população, incluindo os utilizadores com limitações físicas					
78	Iniciativa 37	Visa Portugal (15)	[Alteração] Entidades Responsáveis Responsáveis devem incluir também Marcas de pagamento. () pode trazer para o ecossistema português as melhores práticas globais sobre o comércio eletrónico e biometria.	De acordo com a alteração proposta.	Inclusão das Marcas de pagamento como responsáveis da iniciativa.
79	Iniciativa 37	PayPal (1)	[Clarificação] Elementos biométricos () A inerência, no contexto da autenticação forte, inclui tanto elementos biométricos (e.g. impressão digital), como tecnologias de biometria comportamental. Considera-se que a informação sobre os dispositivos, os hábitos, as preferências e os comportamentos <i>online</i> do cliente tem um grande poder preditivo, podendo-se assumir como uma alternativa aos elementos de autenticação estáticos. O seu uso poderá contribuir para fomentar a inovação, permitindo que novos PSP desenvolvam soluções seguras sem comprometer a sua usabilidade e conveniência.	Esta proposta será considerada no âmbito da Iniciativa 37. Não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.	Sem alterações.
80	Nova	PayPal (2)	[Nova medida] E-commerce – análise de risco na mitigação da fraude Promover a gestão da fraude e não a sua irradicação, face a análises de risco, promovendo pagamentos mais <i>seamless</i> e seguros sem restringir a atuação dos PSP e a sua inovação.	A sugestão apresentada foi considerada no âmbito da Iniciativa 37. Não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.	Reformulação da descrição da Iniciativa 37.



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			Esta iniciativa deveria ser promovida a nível europeu, considerando todos os pilares do risco (incluindo também segurança, privacidade, gestão de informação, combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) e os vários intervenientes na cadeia de pagamentos (de comerciantes a consumidores).		
Ação IV.1.3. – Aumentar a segurança na iniciação de operações de pagamento					
81	Iniciativa 38	APB (10)	[Alteração] Calendarização da iniciativa A necessidade de confirmação/clarificação de diversas componentes da proposta, nomeadamente enquadramento legal, eficiência e não redundância com medidas similares a nível europeu, definição de modelo, definição, montagem e testes dos fluxos de suporte a esta funcionalidade, a que acresce a situação de crise atual, recomendam que se revejam os prazos de implementação previstos junto dos respetivos responsáveis.	A sugestão apresentada será considerada no desenvolvimento da iniciativa em causa.	Sem alterações.
82	Iniciativa 38	AdC	[Clarificação] Disponibilização a FinTech Em matéria de segurança na iniciação de operações de pagamento, propõe-se que se pondere a possibilidade de assegurar a funcionalidade de validação IBAN/NIF do SICOI aos novos entrantes <i>FinTech</i> , bem como operadores <i>FinTech</i> de menor dimensão já presentes no mercado português.	A sugestão apresentada será considerada no desenvolvimento da iniciativa em causa.	Sem alterações.

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
Ação IV.2.1. – Promover a adoção mais generalizada de soluções de autenticação, identificação e assinatura eletrónicas, que cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento eIDAS					
83	Nova	PayPal (3)	<p>[Nova medida] Soluções de eID interoperáveis</p> <p>Além da utilização no contexto da autenticação forte, estas soluções poderão ser úteis nos processos de <i>onboarding</i> digital e procedimentos <i>Know Your Customer</i> (KYC), bem como nas ADC (Débitos Diretos) digitais.</p> <p>Propõe-se ainda que se promova uma interoperabilidade pan-europeia da CMD, aumentando a confiança transfronteiriça e promovendo comércio e serviços intra-bloco.</p> <p>A falta de um quadro de identificação digital interoperável a nível europeu, seguro e confiável constitui uma barreira significativa ao desenvolvimento das soluções de pagamentos de retalho das <i>FinTech</i>, particularmente das que podem ser usadas além-fronteiras.</p>	<p>A temática da interoperabilidade das soluções eID tem vindo a ser acompanhada pelo Banco de Portugal em fóruns internacionais, estando ainda em análise.</p> <p>No entanto, poderá ser assumida uma iniciativa que vise potenciar a utilização da CMD e a sua interoperabilidade, em linha com os trabalhos de harmonização em avaliação na construção de uma estrutura técnica comum de aceitação de soluções transfronteiriças e em consonância com a revisão do Regulamento eIDAS que se perspetiva para breve.</p>	<p>Introdução de referência à interoperabilidade das soluções de eID europeias.</p> <p>Inclusão de nova iniciativa: Iniciativa 42.</p>
84	Nova	Respondente A (14)	<p>[Nova medida] Soluções de eID como elementos SCA compliant</p> <p>Incluir referência clara aos mecanismos de autenticação desenvolvidos pelo Estado (Cartão do Cidadão e Chave Móvel Digital) como elemento de autenticação forte de transações.</p> <p>Sendo consideradas propostas de imposições relativas a outros objetivos, impor-se-ia neste caso uma imposição semelhante no</p>	<p>A sugestão apresentada será considerada no âmbito da Iniciativa 40. Não se considerou necessária a definição de uma iniciativa autónoma.</p>	<p>Referência ao Cartão de Cidadão incluída no texto de enquadramento das ações.</p> <p>“Processadores” incluídos nos</p>



#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			<p>que respeita à disponibilização dos instrumentos de autenticação desenvolvidos pelo Estado português como mecanismo de autenticação forte para os diversos use cases decorrentes da DSP2 (iniciação de pagamentos, acesso a informação de conta, SCA no <i>e-commerce</i>,).</p> <p>O desenvolvimento e adoção destes mecanismos, em particular no âmbito da SCA no <i>e-commerce</i>, exige a intervenção e responsabilização também dos processadores.</p>		responsáveis da Iniciativa 40.
Propostas de novas iniciativas não relacionadas com ações apostas na Estratégia					
85	Nova	Respondente A (15)	<p>[Nova medida] Observatório DSP2</p> <p>Criação de um observatório e disponibilização pública regular e atualizada dos aspetos abrangidos na cláusula de reexame descrita no artigo 108.º da DSP2, permitindo uma identificação e preparação atempada de iniciativas ou argumentação nacional ao relatório da Comissão.</p>	A sugestão apresentada extravasa o âmbito desta Estratégia.	Sem alterações.
86	Nova	Altice Pay (1)	<p>[Nova medida] Promover a utilização de moeda digital/wallets/pagamentos com telemóvel (cashless)</p> <p>Promover a confiança dos consumidores para compras <i>online</i>, influenciando o uso de dispositivos móveis, já que as carteiras digitais, além de ultrapassarem a barreira física e simplificarem o processo de pagamento armazenando informações com segurança – evitando a necessidade de ter cartões físicos para a realização de uma compra – são um meio de pagamento que já se encontra disponível em <i>smartphones</i>, relógios e pulseiras.</p>	A promoção dos pagamentos eletrónicos já assume um papel central na Estratégia, nomeadamente no âmbito dos Pilares I e II.	Sem alterações.

**Relatório da
Consulta Pública
do Banco de
Portugal
n.º 3/2020**

#	Iniciativa em análise	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
87	Nova	Altice Pay (2)	[Nova medida] Promover soluções das <i>Fintech</i> emergentes Promoção e a adoção de soluções sem comissões de pagamento aos consumidores, mais assentes em tecnologia e nos dispositivos pessoais como o telemóvel, como as promovidas pelas <i>FinTech</i> (ex: Revolut).	A sugestão apresentada extravasa o âmbito desta Estratégia.	Sem alterações.

Nota do Banco de Portugal

A situação de pandemia COVID-19, com impactos transversais nos diversos sectores da economia nacional, obrigou à introdução de ajustamentos na calendarização prevista para algumas medidas presentes na versão inicial da Estratégia.

